



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

PARECER N°

PROCESSO N°: 025.00043/2021-11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia, que visa conceder a Comenda Porto do Sol à Companhia Taurus Armas S.A. Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos a sua tramitação. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

No que compete a esta Comissão avaliar, a proposição tem mérito e sua apresentação de motivos demonstra o valor da Companhia a qual foi fundada em Porto Alegre, no ano de 1939. A Empresa possui notoriedade por gerar diversos empregos até hoje, investimentos em estudos tecnológicos na área de armamento e não apenas isso, mas por ter sido criada antes da II Guerra Mundial, uma época em que não existia fabricação de armamento deste tipo na capital deste Estado.

Este empreendimento inicial se deu por uma ideia de seis amigos, sendo eles: Ademar Orlando Zanchi, João Kluwe Júnior, Oscar Henrique Purper, João Guilherme Wallig, Eugênio Ervin Hausen e Herbert Müller. Juntos, começaram com um pequeno espaço para suas confecções, mas com o passar do tempo, foi necessário trocar sua sede. Com o avanço da produção e o seu reconhecimento internacional, no ano de 1981, foi inaugurada na Cidade de Miami, a Taurus Internacional Manufacturing.

Ademais, a Companhia Taurus é uma das maiores das Américas no ramo armamentista. Uma empresa que chamou a atenção dos americanos e dos italianos ao longo dos anos desde a sua abertura. Atualmente, sua sede encontra-se na cidade de São Leopoldo, na região metropolitana e possui diversos prêmios, sendo seis principais no ramo de armas do mundo.

Por estas razões já expostas e por ser uma Empresa que se originou no Município de Porto Alegre e hoje conhecida e admirada no mundo inteiro, esta Relatora entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Assim sendo, no mérito, dou Parecer pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.

Vereadora Fernanda Barth

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 13/08/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0265972** e o código CRC **3F4BF4F8**.

Referência: Processo nº 025.00043/2021-11

SEI nº 0265972



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 049/21 – CECE** contido no doc 0265972 (SEI nº 025.00043/2021-11 – Proc. nº 0515/21 - PR nº 022), de autoria da vereadora Fernanda Barth, restou **EMPATADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **31 de agosto de 2021**, tendo obtido **02** votos FAVORÁVEIS, **02** votos CONTRÁRIOS e **01** ABSTENÇÃO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: CONTRÁRIO

Vereador Giovane Byl: ABSTENÇÃO

Vereador Jonas Reis: CONTRÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 31/08/2021, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0273123** e o código CRC **08033115**.